



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5988

DE 06 DE JULHO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
à Secretária Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas à Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, abaixo relacionada.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Carla A. C. Machado	Secretária Municipal	Educação Cultura e Desporto	02.01.2019 à 01.01.2020	27.07.2020 à 07.08.2020 (12 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS  
DO MÊS DE JULHO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal